**Projeto de Lei**

Deputada Dra. Thaíza Hortegal

*Dispõe sobre a gratuidade de água potável filtrada em lanchonetes, bares, restaurantes, hotéis e shopping centers.*

**Art. 1º** Os bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, shopping centers ficam obrigados a fornecer água potável filtrada, gratuitamente e na quantidade solicitada, para consumo imediato.

**Parágrafo único.** Em estabelecimentos com grande fluxo de pessoas, o local destinado à coleta da água potável e filtrada deve estar em local visível e de fácil acesso.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se água potável filtrada aquela proveniente da rede pública de abastecimento que, para melhoria de sua qualidade, tenha passado por dispositivo filtrante.

**Art. 3**°- Os estabelecimentos ficam obrigados a colocarem informativos em locais visíveis aos clientes sobre a gratuidade da água potável.

**Art. 4º** O descumprimento desta lei sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor

**Art. 5º** Os estabelecimentos especificados no artigo 1º terão o prazo de 60 dias para se enquadrarem nas exigências da presente Lei, contados a partir de sua publicação.

***JUSTIFICATIVA***

 Diante do grande [consumo de água mineral a cada ano no mundo inteiro](http://www.itati.com.br/consumo-de-agua-mineral-aumenta-no-mundo-todo/), o ideal é reduzir a água engarrafada para o mínimo necessário, sendo a água filtrada o mais indicado para consumo em casa ou no trabalho. Agindo dessa forma estamos**evitamos a geração de mais lixo e até a possibilidade de nos expormos a riscos desnecessários,** que são geralmente associados ao consumo de água em garrafas plásticas.

Ao chegar ao meio ambiente, principalmente nos oceanos, mares e rios, as garrafas pets levam aproximadamente 400 anos no processo de degradação. Além disso acabam transforma-se em micropláticos, que são pequenas partículas plásticas poluentes e tóxicas responsáveis pela morte de milhares de animais.

# O impacto ambiental causado pelas garrafas plásticas também é sentido por nós humanos. O politereftalato de etileno (PET) possui flatlatos em sua composição, um composto químico que, de acordo com estudos, desenvolve diabetes e obesidade em homens. Em sua composição, também há xenoestrogênio, que pode causar o desenvolvimento de alguns problemas de saúde para as mulheres, como doenças ovarianas (endometriose e síndrome do ovário policístico) ou mesmo uma desregulação hormonal.

O projeto foi criado com o objetivo de valorizar o acesso do cidadão à água tratada, um direito universal reconhecido pela ONU. Incentivamos o consumo da água tratada e filtrada em substituição à água engarrafada. Desta forma promovemos o consumo responsável da água em restaurantes, empresas, hotéis e nas residências, eliminando os impactos ambientais negativos associados à produção, transporte e disposição final das embalagens descartáveis.

Grandes países preocupados com diminuição do consumo de água em garrafas plásticas e materiais que degradem o planeta, a Itália tem um bom exemplo neste sentido. Lá funcionam, as Casas da Água – postos de fornecimento de água mineral, com autoatendimento 24 horas, distribuídos por todo o país, inclusive nas maiores cidades, como Roma e Milão.

Quando comparamos o ciclo de vida das embalagens PET com o de alumínio e vidro, a PET é a que causa maiores impactos ambientais, sejam diretos, indiretos ou pós-consumo.

Diante de todo o impacto ambiental e prejudicial à nossa saúde, o plástico não deixa de ser um material importante, moderno e flexível para o homem na sociedade atual. Contudo, para seguirmos rumo a um mundo mais sustentável, é preciso repensarmos em sua utilização e evitarmos cada vez mais os produtos descartáveis, principalmente os que não são biodegradáveis.

Nestes termos, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, visto que será uma forma de contribuirmos com o meio ambiente, evitando assim o máximo de consumo de água em garrafa plástica, que tanto se torna prejudicial ao meio ambiente e à população. Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís, 20 de junho de 2019 – THAIZA HORTEGAL - Deputada Estadual.

Dra. Thaíza Hortegal

Deputada Estadual – PP